



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 47/2019

22 de maio de 2019

Processo nº 23117.043389/2019-94

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS (AFIN) - MONTE CARMELO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão como **Apoio Pedagógico** junto ao Programa “Ações Formativas Integradas (AFIN) – Monte Carmelo” no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação da UFU – Campus Monte Carmelo	02	UFU-Campus Monte Carmelo

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** carol@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae ou Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios (serão contabilizados apenas as atividades comprovadas).
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de **07 (sete) meses**, com início em junho de 2019 e término em Dezembro de 2019.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae ou Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, programas, projetos, cursos de extensão e experiência em apoio pedagógico tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.4. Candidatos que já tenham atuado no Projeto AFIN Monte Carmelo como Apoio Pedagógico receberão 20,0 (vinte) pontos, desde que devidamente comprovado com certificado PROEXC;
- 8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: carol@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/05/2019 a 05/06/2019
Inscrições	30/05/2019 a 05/06/2019
Análise documental	05/06/2019
Avaliação	06/06/2019
Resultado Parcial	06/06/2019
Recebimento dos Recursos	07/06/2019
Resultado Final	10/06/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. Sala 1A 314 - UFU, campus Monte Carmelo, Unidade Araras.

12.2. Telefone: 3810-1030

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/05/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1269187** e o código CRC **B04D0CC6**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O Programa **“AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS (AFIN) – MONTE CARMELO”** foi concebido com o objetivo de atender aos alunos das escolas públicas de Monte Carmelo e região. Foi criado pela UFU em 2012, por intermédio da PROEXC e sua Diretoria de Extensão (DIREC) e Diretoria de Assuntos Estudantis (DIRES) bem como da Divisão de Assistência ao Estudante (DIASE) e do esforço voluntário de docentes dessa instituição. As aulas são ministradas por alunos da UFU, tendo como tutores, os professores do quadro de docentes dessa instituição, que atuam no Campus de Monte Carmelo. O cursinho é GRATUITO (sem mensalidades). O programa tem como público alvo alunos matriculados em 2019 no 3º Ano do Ensino Médio ou egressos que já o tenham concluído. São aceitos alunos de escolas públicas ou bolsistas integrais de escolas particulares.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Censo 2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015), a cidade de Monte Carmelo possui cinco escolas de ensino médio, sendo 1654 alunos matriculados. Este conjunto de alunos geralmente é oriundo das classes mais carentes de nossa sociedade. Infelizmente, é uma realidade histórica no Brasil que as universidades públicas no Brasil vêm reproduzindo um quadro de exclusão social das camadas menos favorecidas economicamente. Tal condição merece atenção por parte do poder público, o qual deve implementar ações mitigadoras a altura da gravidade da situação. Por outro lado, iniciativas que nasceram e ainda nascem nas instituições públicas de ensino superior têm contribuído para reverter esta realidade. Os cursinhos populares, ofertados por instituições estaduais, federais, empresas de economia mista e organizações não governamentais, são exemplos desse tipo de ação. Aliada a estas iniciativas, mais recentemente, tem-se a discussão e a implementação da política de cotas, para alunos de escolas públicas, que algumas IES têm praticado. A componente social é um fator fundamental que essas políticas têm levado em consideração para justificar a ação do poder público, no que tange à educação. Muitos estudiosos (PEREIRA et al., 1998; HESSEN, 1978; HADDAD, 1991; FUCK, 1994; FREIRE, 1996; FREIRE, 1979; FERREIRO, 2001) deram atenção para esse tema, mostrando ações do governo, especialmente aquelas em que há intervenção no sistema para socializar a educação, como o sistema de cotas e o de alfabetização de jovens e adultos. Desta forma, a ação extensionista a ser viabilizada por professores e alunos do Campus de Monte Carmelo, representa mais uma forma de retorno para a comunidade da mesorregião do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro, do investimento material e humano até então realizado. A proposta visa suprimir a carência deste tipo de serviço na região de interesse, uma vez que não existem cursinhos pré-vestibulares gratuitos em Monte Carmelo e vizinhança. Neste sentido, o presente Programa irá cooperar para a redução das desigualdades sociais, no que tange as condições de competitividade dos alunos do sistema público de ensino, nos processos de seleção para o ensino superior.

OBJETIVOS:

GERAL: Contribuir para o acesso dos alunos da rede pública do ensino médio ao ensino superior e possibilitar a prática docente dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Monte Carmelo.

ESPECÍFICOS:

- Criar condições para que os alunos egressos da rede pública de ensino médio tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação de novos docentes, ao despertar a prática pedagógica nos discentes da Universidade Federal de Uberlândia;
- Contribuir para o desenvolvimento social da mesorregião do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro;
- Possibilitar uma maior interação entre o corpo docente do Campus de Monte Carmelo e os discentes envolvidos no projeto;
- Garantir o preenchimento das vagas destinadas aos alunos egressos das escolas públicas, justificando a política de cotas adotada pela UFU;

-Contribuir para a divulgação dos cursos superiores da UFU no Campus de Monte Carmelo a partir de palestras realizadas pelos coordenadores dos cursos existentes no referido campus.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser aluno(a) dos cursos de graduação do Campus de Monte Carmelo;
 Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do Programa AFIN;
 Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio;
 Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas no Programa AFIN;
 Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
 Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
 Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
 Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
 Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Programa AFIN;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Acompanhar todas as ações do Programa AFIN;
 Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao Programa;
 Participação e coordenar reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do Programa;
 Participar e coordenar reuniões para orientação da prática pedagógica;
 Planejamento e execução de eventos extraclasse;
 Elaboração e divulgação do Projeto pedagógico do Programa AFIN;
 Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
 Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
 Realizar controle de frequência dos alunos do AFIN, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera.
 Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						

